



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ -17.935.370/0001-13

LEI N° 862, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003.

"Autoriza Pagamento de Despesa de Exercício Anterior, Abre Crédito Especial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizado o pagamento de despesa oriunda de empenho cancelado relativo ao exercício de 1996, a Sra. Matia Izabel Borges da Costa, Servidora Municipal aposentada, no valor de R\$ 777,63 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Art. 2° - Para cobrir a despesa decorrente desta Lei, fica aberto no corrente exercício, no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), na seguinte dotação:

02.03.02 - Divisão de Tesouraria

04.123.0402.2021 - Manutenção de Despesas de Exercícios Anteriores

3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	Valor:	1.000,00
---	--------	----------

Art. 3° - Para cobrir a abertura de Crédito Especial autorizados no art. 2° desta Lei, fica cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.07.01.08.122.0801.2061~3390.39	IFicha: 0239	Valor: 1.000,00
-----------------------------------	--------------	-----------------

Art. 4° - Fazem parte integrante desta Lei as cópias do empenho n.º 01928/96, do memorial de cancelamento e da rescisão contratual,

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 24 de Setembro de 2003.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal

CREDOR

MARIA IZABEL BORGES DA COSTA~ Cod 1047, CPF 323.745.426-33

RUA JOAO DA CRUZ AZEVEDO~ 04, CENTRO~ SAO GONCALO SAPUCAI~ MU

CONTABILIZACAO

Debite~ 0204.4	2	F'A3:3IVO	
	Z,(H	PASSIVO FINA~~EIRO	
	2.01.01	RESTOS A PAGAR	
	2.01.01.02	RESTOS A PAGAR DE 1996	777,63
Credite: 0397.0	3	VM;:IACOES {HINIS	
	3M03	l"rnEPEND. DA EX. ORCAME"ITARIA ATIVA	
	3.03.05	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	
	3.03.05.05	CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR 1996	777,63

HISTORICO

REFERENTE AO CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DE 1996
 FOM: PRESCE<ICi~O DE ACmWO COM O UM:VENI U ?1Ü DE ~:~.:
 DE DEZEMBRO DE 2001.

(O resto a pagar 9601928 foi cancelado e encontra-se registrado no voucher 2345)

ASSINATURAS

JOSE ALEXANDRE DE SIQUEIRA
 TEC. CONTABIL CRC/MG: 66.234
 Responsavel Tecnico

JOSE BARBOSA NADALINI
 PREFEITO MUNICIPAL
 Ordenador de De5pe5~5

Preparado por JOSE ALEXANDRE DE SIQUEIRA

(C) 1999 Grupo CIM

(f:) ~'.~()()() or:.-ur•o H;tM